



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 17 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal deltaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 11–Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Operação Especial: 0.020– EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – AUXÍLIO À APAE DE ITAÚ DE MINAS

Natureza Despesa:

3350 42Auxílios - DR 100 85.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial,a anulação total da seguinte dotação:

0211 08 243 0801 2.246 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – SUBVENÇÃO À APAE DE ITAÚ DE MINAS

Natureza Despesa:

3350 43 Subvenções Sociais - DR 100 85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação na Lei n.º 1152/2021 – PPA 2022/2025 –, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1125/2021 - LDO/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 17 de junho de 2022.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL